

Edital
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTE REAL E CARVIDE

Gonçalo Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da União das freguesias de Monte Real e Carvide iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 24 de janeiro de 2021 nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 Escola do 1º Ciclo Ensino Básico Monte Real

(do eleitor **ABÍLIO DE JESUS LOPES** ao eleitor **KELLY CRISTINA DE MELO FERREIRA**)

Secção de voto n.º 2 Escola do 1º Ciclo Ensino Básico Monte Real

(do eleitor **LAURA AMÉLIA SEIXAS** ao eleitor **ZULMIRA DA CONCEIÇÃO DE MAGALHÃES**)

Secção de voto n.º 3 Casa do Povo Carvide

(do eleitor **ABEL TOMÁS DUARTE SILVA** ao eleitor **KÉVIN GREGÓRIO JOAQUIM**)

Secção de voto n.º 4 Casa do Povo Carvide

(do eleitor **LA SALETE MARIA MARCELO PRATA CRUEL** ao eleitor **ZULMIRA PEREIRA DE SOUSA LOPES**)

Leiria, 9 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(Gonçalo Lopes)